

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 133.840,00 (Cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta cruzados), destinado à manutenção do Setor de Transporte.

Parágrafo único - O Crédito de que trata o caput deste artigo destinará a seguinte Classificação Funcional Programática:

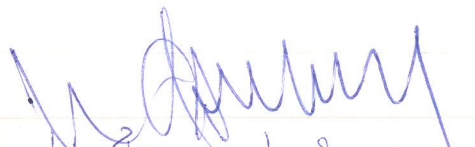
1001.01010012.001	Encargos c/ a Câmara Municipal	
3.1.9.2	Desp. de Exerc. Anteriores	17.000,00
2008.16070212.022	Manutenção do Setor de Transporte	
3.1.9.2	Desp. de Exerc. Anteriores	116.840,00
	Total	133.840,00

Art. 2.º Os recursos para abertura do presente Crédito, decorrerão da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

2008.16885341.012	Abertura de Estradas Vicinais	
4.1.1.0	Obras e Instalações	116.840,00
2008.16885342.012	Conservação de Estradas Vicinais	
3.1.2.0	Material de Consumo	17.000,00
	Total	133.840,00

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02.01.86.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, PA, em 23 de junho de 1986.

  
Evandro Fernandes Couto Moreira  
Prefeito Municipal.